



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1154/2025

Processo Número: **43397/2025** | Data do Protocolo: 22/10/2025 18:27:34



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330037003700360036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Dispõe sobre transparência ao consumidor quanto aos impactos da sonegação fiscal no preço final de medicamentos.

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Dispõe sobre transparência ao consumidor quanto aos impactos da sonegação fiscal no preço final de medicamentos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º – As farmácias físicas e plataformas digitais de venda de medicamentos sediadas no Estado de São Paulo deverão disponibilizar, em local visível ou interface eletrônica, aviso educativo informando os impactos da sonegação de impostos no custo final dos produtos de saúde.

Art. 2º – O conteúdo e o formato padrão dos avisos serão definidos em regulamento pela Secretaria da Fazenda e Planejamento em conjunto com a Fundação Procon-SP.

Art. 3º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo promover consciência fiscal e responsabilidade social no setor de saúde, mediante obrigação de disponibilização de aviso educativo ao consumidor sobre os impactos da sonegação tributária no preço final dos medicamentos.

O Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990) estabelece o direito à informação clara e adequada como princípio basilar das relações de consumo. A tributação incidente sobre medicamentos é uma das maiores do mundo, o que impacta diretamente o acesso ao tratamento, especialmente para populações vulneráveis.

A prática de sonegação fiscal no setor não apenas reduz a arrecadação necessária para políticas públicas de saúde, mas também cria distorções de mercado que penalizam tanto o consumidor quanto os concorrentes que atuam de forma regular. Estudos sobre comportamento econômico indicam que ações de transparência fiscal contribuem para a redução da evasão e fortalecem a confiança do cidadão nas instituições.

Diversos países da União Europeia e estados norte-americanos adotam leis que obrigam o varejo farmacêutico a informar ao consumidor a composição tributária ou os impactos de práticas fiscais no preço final. A medida ora proposta se inspira nesses modelos, respeitando a realidade nacional e adotando abordagem educativa e não punitiva.

A adoção de mecanismos de esclarecimento ao consumidor fortalece a cultura de responsabilidade coletiva, reforçando a ideia de que a carga tributária não é apenas um dado abstrato, mas componente real do custo de vida. Informação gera consciência, e consciência gera cidadania fiscal.





Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360032003300350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003300350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 22/10/2025 18:19

Checksum: **3AA4343DBED0E4B79DCCD35A7F93496490172F2971D3FE638DA2068F8A4BF897**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360032003300350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.